



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino               | ZONA | Cargo/<br>Conteúdo | Nº de<br>vagas | Modalidade      | Cargo |       | Motivo do<br>Contrato | Per. Afast. | Nome do<br>Substituído | Período de Designação |            | Função e<br>Turma         | Turnos   |            |         |
|----|---------------------------------|------|--------------------|----------------|-----------------|-------|-------|-----------------------|-------------|------------------------|-----------------------|------------|---------------------------|----------|------------|---------|
|    |                                 |      |                    |                |                 | Vago  | Subs. |                       |             |                        | Início                | Término    |                           | Matutino | Vespertino | Noturno |
|    |                                 |      |                    |                |                 |       |       |                       |             |                        |                       |            |                           |          |            |         |
| 01 | CEMEI BRANCA DE NEVE            | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED. INF.        | X     |       |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018 | AUX. DOCENCIA             |          | X          |         |
| 02 | CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS       | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |       |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018 | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |            |         |
| 03 | CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS       | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |       |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018 | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) |          | X          |         |
| 04 | CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |       |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018 | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |            |         |
| 05 | CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |       |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018 | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |            |         |

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
**II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.  
**§1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.  
**§ 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
**II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
**§ 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/03/2018**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/03/2018**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino          | ZONA | Cargo/<br>Conteúdo | Nº de<br>vagas | Modalidade      | Cargo |                            | Motivo do<br>Contrato | Per. Afast. | Nome do<br>Substituído | Período de Designação |                  | Função e<br>Turma         | Turnos   |                 |         |
|----|----------------------------|------|--------------------|----------------|-----------------|-------|----------------------------|-----------------------|-------------|------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------|----------|-----------------|---------|
|    |                            |      |                    |                |                 | Vago  | Subs.                      |                       |             |                        | Início                | Término          |                           | Matutino | Vespertino      | Noturno |
|    |                            |      |                    |                |                 | 06    | CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL |                       |             |                        | U                     | AUX.<br>DOCENCIA |                           |          | ED.<br>ESPECIAL | X       |
| 07 | CEMEI SANTA RAFAELA        | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                            |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) |          | X               |         |
| 08 | E. M. BOLIVAR DE ANDRADE   | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                            |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |                 |         |
| 09 | E. M. DR. CRISANTINO BOREM | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                            |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) |          | X               |         |
| 10 | E. M. DU NARCISO           | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                            |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |                 |         |

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:  
**I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
**II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.  
**§1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.  
**§ 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:  
**I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
**II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
**§ 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/03/2018**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/03/2018**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

| Nº | Unidade de Ensino      | ZONA | Cargo/<br>Conteúdo | Nº de<br>vagas | Modalidade      | Cargo |                      | Motivo do<br>Contrato | Per. Afast. | Nome do<br>Substituído | Período de Designação |                  | Função e<br>Turma         | Turnos   |                 |         |
|----|------------------------|------|--------------------|----------------|-----------------|-------|----------------------|-----------------------|-------------|------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------|----------|-----------------|---------|
|    |                        |      |                    |                |                 | Vago  | Subs.                |                       |             |                        | Início                | Término          |                           | Matutino | Vespertino      | Noturno |
|    |                        |      |                    |                |                 | 11    | E. M. MESTRA FININHA |                       |             |                        | U                     | AUX.<br>DOCENCIA |                           |          | ED.<br>ESPECIAL | X       |
| 12 | E. M. ROTARY SÃO LUIZ  | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                      |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) |          | X               |         |
| 13 | E. M. RUY LAGE         | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                      |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) | X        |                 |         |
| 14 | E. M. SEBASTIAO MENDES | U    | AUX.<br>DOCENCIA   |                | ED.<br>ESPECIAL | X     |                      |                       |             |                        | 09/03/2018            | 21/12/2018       | AUX. DOCENCIA<br>(ACOMP.) |          | X               |         |

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

**I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

**II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

**§1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

**§ 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

**I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

**II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

**§ 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/03/2018**

**Horário da divulgação: 14 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/03/2018**

**Horário: 14 h**

**Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**